

CAPÍTULO II

Regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23.

Artigo 14.º

Regras e critérios de colocação no concurso para M23 da ESEL

1 — São candidatos à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, no ano da aprovação e por ordem de classificação final.

2 — O processo de colocação é da responsabilidade da ESEL.

3 — Os candidatos são colocados consoante o número de vagas fixadas de acordo com o artigo 15.º do presente regulamento.

4 — Caso as vagas não fiquem preenchidas, para o mesmo ano são ainda candidatos à matrícula e inscrição para as vagas não preenchidas os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL com as provas realizadas na ESEL e ainda válidas, por quatro anos.

5 — Caso as vagas não fiquem ainda preenchidas para o mesmo ano são candidatos à matrícula e inscrição os estudantes que reúnam as condições do artigo 2.º do presente regulamento, aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de cursos de licenciatura em Enfermagem noutras Escolas Superiores de Enfermagem com nota válida por quatro anos.

Artigo 15.º

Vagas

1 — As vagas são fixadas por despacho do Presidente da ESEL, sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes:

- a) Publicadas no sítio da Internet da ESEL;
- b) Comunicadas à DGES nos termos e prazos fixados.

2 — O número de vagas aberto anualmente reporta-se aos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Artigo 16.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da ESEL.

Artigo 17.º

Disposição revogatória

É revogado o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos da ESEL, aprovado em reunião plenária do Conselho Técnico-Científico em 26 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2011, pelo aviso n.º 21376/2011.

Provas de agregação

Doutora	Designação da agregação	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Ana Teresa Moreira de Almeida Santos.	Prova de agregação em Ciências da Saúde, ramo de Medicina.	Duarte Nuno Pessoa Vieira.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

19 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

208469623

Despacho n.º 2812/2015

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 50.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nomeio o Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes,

Artigo 18.º

Publicação e entrada em vigor

O presente regulamento é publicado na 2.ª série do *Diário da República*, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação.

26 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208468798

Despacho (extrato) n.º 2808/2015

Por meu despacho de 02 de fevereiro de 2015, no uso de competência delegada, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Mestre Patrícia Vinheiras Alves, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

04 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

208469161

Despacho (extrato) n.º 2809/2015

Por meu despacho de 02 de fevereiro de 2015, no uso de competência delegada, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Mestre Lina Maria de Jesus Antunes Cabaço, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

04 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

208469048

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 2810/2015**

Nos termos do Despacho n.º 10867/2013, de 06 de agosto, do Senhor Reitor da Universidade de Coimbra, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 161, de 22 de agosto, subdelego no subdiretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, a competência para presidir ao júri da prova de doutoramento em Direito, especialização em Ciências Jurídico-Económicas, requerida por Verónica Scriptore Freire e Almeida.

15 de janeiro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, *António dos Santos Justo*.

208469656

Despacho n.º 2811/2015

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de agregação:

Despacho n.º 2812/2015

em substituição da Prof.ª Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, para presidir ao júri do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Associado, para área disci-